



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Onésimo Laureano, 75 - CEP 97300-000 - São Gabriel - RS - www.tjrs.jus.br

PORTARIA Nº 048/2019-DF

COMARCA DE SÃO GABRIEL
DIREÇÃO DO FORO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Fábio Basaldúa Machado, MM^(a) Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido da Subseção da OAB desta Comarca solicitando a suspensão dos prazos processuais, ante o movimento grevista deflagrado pelos servidores no dia 24 deste mês, e a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados e tumultos no atendimento dos advogados nos Cartórios, em decorrência da redução da força de trabalho;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais desta Comarca a contar de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, até ulterior decisão.

Cumpra-se.

Anote-se.

Dê-se ciência aos interessados (Subseção da OAB, MP, DPE e PGE), inclusive a C.G.J.

São Gabriel, 25 de setembro de 2019.

Fábio Basaldúa Machado,
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Basaldúa Machado, Juiz de Direito**, em 25/09/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419383** e o código CRC **832EB13E**.